

Proc. Administrativo Adesão Interna - 001/2024

De: Thamylyes L. - BIO

Para: ADE - Adesões

Data: 30/08/2024 às 14:45:24

Setores (CC):

COTA

Setores envolvidos:

ADE, COTA, BIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - KIT DE CIANOTOXINAS

Prezada,

Segue documento para formalização de demanda.

—

Thamylyes Thuany Mayrink Lima

Bióloga

CRBIO 134598/04-D

Anexos:

DFD_kit.pdf

Termo_de_Referencia_Kit_Cianotoxinas.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Thamylles Thuany Mayrink Lima	Cargo: Bióloga
E-mail: biologacisab@gmail.com	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Sugere-se Dispensa de Licitação.	

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução

O Laboratório de Análises de Água do CISAB ZM desempenha uma função essencial no controle da qualidade da água fornecida aos municípios consorciados, assegurando que esta atenda aos requisitos estabelecidos pela Portaria MS 888/21. Essa portaria define as diretrizes para a vigilância e análise de água, incluindo a necessidade de verificar a presença de cianotoxinas, substâncias tóxicas produzidas por cianobactérias. A análise é uma parte fundamental do controle de qualidade para garantir que a água distribuída esteja sempre dentro dos padrões de segurança estabelecidos.

Para atender adequadamente aos contratos vigentes com os municípios consorciados, o Laboratório precisa adquirir kits para análises de cianotoxinas. Estes kits são essenciais para realizar o controle contínuo da qualidade da água, assegurando que níveis de cianotoxinas estejam abaixo dos limites estabelecidos por regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição desses kits permitirá ao laboratório realizar análises regulares e precisas, atendendo assim às exigências da Portaria MS 888/21 e garantindo que a água fornecida aos consumidores esteja em conformidade com os padrões de potabilidade.

A ausência desses kits de análise comprometeria a capacidade do laboratório de realizar os testes necessários e de assegurar que a água distribuída esteja livre de substâncias prejudiciais à saúde. Portanto, a contratação desses kits é uma medida imprescindível para a manutenção dos padrões de qualidade e para o cumprimento das obrigações contratuais com os municípios. Através dessa aquisição, o Laboratório de Análises de Água do CISAB

poderá garantir um controle rigoroso e confiável da qualidade da água, protegendo assim a saúde pública e assegurando a conformidade com a legislação vigente.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMANDA
1	<p>KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE SAXITOXINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA</p> <p>Kit para detecção de saxitoxina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 4 calibradores (ppb) de concentração de saxitoxina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco de anticorpo anti-saxitoxina; • Um frasco de substrato; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega</p>	KIT	2
2	<p>KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA</p> <p>Kit para detecção quantitativa de microcistina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de microcistina LR, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anti-microcistina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões.</p>	KIT	2
3	<p>KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE CILINDROSPERMOPSINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA</p> <p>Kit para detecção de cilindropermopsina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de cilindropermopsina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anticilindropermopsina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões.</p>	KIT	2

Descrição completa no Termo de Referência

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 10 dias após o empenho.

4. Dotação orçamentária

03002.1712200212.004.33903000000



Viçosa- MG, 30 de Agosto de 2024.

Thamylles Thuany Mayrink Lima
Assinatura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit para análise de Cianotoxinas em amostras de água, de acordo com as especificações e detalhes descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1 Garantir a Conformidade Regulatória: Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria MS 888/21 para a análise de cianotoxinas na água.

2.2 Assegurar a Qualidade da Água: Monitorar e controlar a presença de cianotoxinas, garantindo que a água fornecida esteja em conformidade com os padrões de potabilidade e segurança.

2.3 Proteger a Saúde Pública: Detectar e evitar a presença de cianotoxinas em níveis prejudiciais à saúde da população.

2.4 Cumprir Obrigações Contratuais: Atender aos contratos vigentes com os municípios consorciados, assegurando a continuidade dos serviços de análise de água.

2.5 Melhorar a Eficiência Operacional: Fornecer ao Laboratório de Análises de Água do CISAB ferramentas precisas e eficazes para a realização de testes regulares e confiáveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

O Laboratório de Análises de Água do CISAB ZM desempenha uma função essencial no controle da qualidade da água fornecida aos municípios consorciados, assegurando que esta atenda aos requisitos estabelecidos pela Portaria MS 888/21. Essa portaria define as diretrizes para a vigilância e análise de água, incluindo a necessidade de verificar a presença de cianotoxinas, substâncias tóxicas produzidas por cianobactérias. A análise é uma parte fundamental do controle de qualidade para garantir que a água distribuída esteja sempre dentro dos padrões de segurança estabelecidos.

Para atender adequadamente aos contratos vigentes com os municípios consorciados, o Laboratório precisa adquirir kits para análises de cianotoxinas. Estes kits são essenciais para realizar o controle contínuo da qualidade da água, assegurando que níveis de cianotoxinas estejam abaixo dos limites estabelecidos por regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição desses kits permitirá ao laboratório realizar análises regulares e precisas, atendendo assim às exigências da Portaria MS 888/21 e garantindo que a água fornecida aos consumidores esteja em conformidade com os padrões de potabilidade.

A ausência desses kits de análise comprometeria a capacidade do laboratório de realizar os testes necessários e de assegurar que a água distribuída esteja livre de substâncias prejudiciais à saúde. Portanto, contratação desses kits é uma medida imprescindível para a manutenção dos padrões de qualidade e para cumprimento das obrigações contratuais com os municípios. Através dessa aquisição, o Laboratório de Análises de Água do CISAB poderá garantir um controle rigoroso e confiável da qualidade da água, protegendo assim a saúde pública e assegurando a conformidade com a legislação vigente.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades locais e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

Item	Especificação	Unidade
01	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE SAXITOXINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção de saxitoxina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 4 calibradores (ppb) de concentração de saxitoxina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco de anticorpo anti-saxitoxina; • Um frasco de substrato; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega	KIT
02	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção quantitativa de microcistina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de microcistina LR, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anti-microcistina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões.	KIT
03	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE CILINDROSPERMOPSINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção de cilindropermopsina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de cilindropermopsina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anticilindropermopsina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões.	KIT

4. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será imediata de acordo com as necessidades do CISAB ZM.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os valores da contratação serão apontados em fase específica do processo de compra.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Item	Especificação	Unidade	QUANTIDADE
01	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE SAXITOXINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção de saxitoxina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 4 calibradores (ppb) de concentração de saxitoxina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco de anticorpo anti-saxitoxina; • Um frasco de substrato; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega	KIT	02
02	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção quantitativa de microcistina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de microcistina LR, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anti-microcistina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega	KIT	02
03	KIT ANÁLISE QUANTITATIVA DE CILINDROSPERMOPSINA PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO COMPETITIVO ELISA Kit para detecção de cilindropermopsina em amostras de água bruta e tratada, contendo: • 1 placa com 12 tiras com 8 poços revestidos com anticorpos específicos; • Frascos contendo no mínimo 5 calibradores (ppb) de concentração de cilindropermopsina, padrões Standards; • Um frasco contendo conjugado enzimático; • Um frasco controle; • Um frasco de anticorpo anticilindropermopsina; • Um frasco de solução "stop"; • Um frasco de solução de lavagem concentrada. Deve vir acompanhado de manuais de utilização do kit quantitativo em placas em português; Cada kit deverá vir acompanhado com o certificado de calibração rastreável de seus padrões. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega	KIT	02

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

O Laboratório de Análises de Água do CISAB enfrenta a necessidade de adquirir kits de análises de cianotoxinas para garantir a execução adequada de seus contratos com os municípios consorciados e atender às exigências estabelecidas pela Portaria MS 888/21. Esta portaria estabelece diretrizes rigorosas para o controle da qualidade da água, incluindo a análise de cianotoxinas, substâncias tóxicas produzidas por cianobactérias que podem comprometer a segurança da água consumida pela população. A compra desses kits é, portanto, uma solução essencial para assegurar que o laboratório continue a cumprir suas responsabilidades de forma eficaz.

A solução proposta visa a aquisição de kits especializados que possibilitam a realização de testes precisos

e eficientes para a detecção de cianotoxinas na água. Estes kits são ferramentas críticas para a manutenção da qualidade da água, pois permitem a execução de análises regulares e confiáveis, assegurando que os níveis de cianotoxinas permaneçam dentro dos limites estabelecidos pela legislação. A utilização desses kits garantirá que o laboratório possa monitorar e controlar a presença dessas toxinas, protegendo assim a saúde pública e garantindo que a água fornecida aos consumidores esteja em conformidade com os padrões de potabilidade.

Além disso, a aquisição desses kits atende diretamente às obrigações contratuais do Laboratório com os municípios consorciados, permitindo-lhe fornecer laudos precisos e dentro dos parâmetros exigidos. A capacidade de realizar análises contínuas e de alta qualidade não só ajuda na detecção precoce de possíveis contaminações, mas também fortalece a confiança da população nos serviços de abastecimento de água.

Portanto, a solução de adquirir kits de análises de cianotoxinas é crucial para a continuidade e eficácia das operações do Laboratório de Análises de Água do CISAB. Essa aquisição não apenas atende às exigências regulamentares da Portaria MS 888/21, mas também assegura a conformidade com os contratos vigentes, garantindo que a água distribuída aos municípios consorciados continue a atender aos padrões de segurança e qualidade necessários. A implementação dessa solução é um passo fundamental para manter a integridade dos serviços prestados e proteger a saúde da população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Conforme Resolução nº 17/2023 do CISAB ZM:

Deverá ser exigido das empresas que serão contratadas diretamente por meio de dispensa de licitação, os seguintes documentos de habilitação, no mínimo: (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

II – Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

III – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

IV - Regularidade perante a Justiça do Trabalho; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

V – Declaração demonstrando que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos); (Incluído pela Resolução N° 025 de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

VI – No caso de pessoa jurídica, Contrato Social ou outro documento que o substitua; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

§1º. Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (exemplo: SICAF); (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

§2º. Poderão ser exigidos documentos adicionais caso seja necessário, em razão do objeto, especialmente (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A modalidade de contratação será aferida pela comissão de contratação do CISAB.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

10.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.

10.3. A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14133/21.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.

10.6. A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa a parte que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.1.1 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

12.2.2. Multa moratória e compensatória.

12.2.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

12.2.2.2. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2.2.3. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

12.2.2.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

12.2.2.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

12.2.2.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

12.2.2.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.

12.3. Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

12.4. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

12.5. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.

12.6. A sanção de advertência pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com a multa.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.

12.9. Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito **em até 30 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, falência e concordata e do FGTS após cada entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

13.2. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

14. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail biologa@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 30 de agosto de 2024

Thamylles Thuany Mayrink Lima

Bióloga

CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68C8-A58C-8D1B-55C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAMYLLLES THUANY MAYRINK LIMA (CPF 125.XXX.XXX-22) em 30/08/2024 14:46:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/68C8-A58C-8D1B-55C6>